

Enunciado ASSJUR nº 08 - Aprovado pela Diretoria Executiva em reunião do dia 07 de dezembro de 2021 – “Requisitos para a Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba aderir às Atas de Registros de Preços de órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal e da União”.

I) É permitida a realização de contratações para aquisição de bens e serviços, mediante adesão à Ata de Registro de Preços originárias dos outros órgãos Estaduais ou entidades de outros Estados, do Distrito Federal e da União;

II) Para referida adesão o responsável pela contratação deverá adotar as seguintes providências:

a) Instrução do processo administrativo mediante a elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência que contemplem, minimamente: (i) o detalhamento técnico do objeto que se deseja adquirir; (ii) a necessidade da aquisição; (iii) o quantitativo; (iv) o local onde será disponibilizado e (v) o valor estimado da aquisição;

b) Consulta e anuência do órgão gerenciador para utilização da ata;

c) Ateste de que a ata de registro de preços se encontra vigente;

d) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida;

e) Comprovação de que os preços registrados estão compatíveis com os praticados no mercado;

f) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa fornecedora;

g) Declaração/Ateste de que o bem ou serviço a ser adquirido mediante adesão à Ata de Registro de Preços de outro ente é integralmente adequado ao objeto da contratação descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência, incluindo: (i) a garantia fornecida;

(ii) o quantitativo necessário e (iii) as obrigações da contratada;

h) Ateste nos autos de que o fornecedor não está cumprindo sanção impeditiva de contratação com a Administração e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

III) Providenciar junto ao órgão gerenciador: (i) o Edital do pregão original; (ii) nomeação de pregoeiros do órgão gerenciador; (iii) parecer jurídico do pregão original; (iv) ata do pregão por sistema de registro de preços assinada pelo órgão gerenciador e fornecedor;

(v) termo de homologação; (vi) resultado por fornecedor e (vii) minuta do contrato.

IV) O contrato que se refere o item anterior deverá ser formalizado nos mesmos termos do contrato vinculado ao Procedimento Licitatório.

V) Desde que atendido rigorosamente o que disposto neste enunciado, estão dispensados de prévia manifestação da Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba os procedimentos administrativos versando sobre a matéria, ressalvada a análise de consulta quanto à questão jurídica expressa e especificamente indicada.